



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0602109-64.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) - 0602109-64.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATORA: Desembargadora ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO nº 16.719

(13/10/2026)

EMENTA

EMENTA. DIREITO ELEITORAL. ELEIÇÕES GERAIS DE 2026. PRIMEIRO TURNO. APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DE VOTOS. COMISSÃO APURADORA. RELATÓRIO TÉCNICO. SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES. PRECLUSÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS.

I. Caso em exame

1. Apresentação do Relatório Resultado da Totalização referente ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, realizado em 04 de outubro de 2026, submetido ao Plenário pela Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com esteio nas informações processadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

II. Questão em discussão

2. A questão em discussão consiste na verificação da regularidade formal e material dos procedimentos de apuração, aferição dos quocientes e distribuição de mandatos, bem como nos efeitos do decurso in albis do prazo de reclamações perante a Comissão Apuradora.

III. Razões de decidir

3. A totalização dos votos foi executada em conformidade com as diretrizes do Código Eleitoral e da Resolução TSE nº 23.751/2026, com observância de todos os requisitos do art. 199, § 5º, da Lei nº 4.737/1965.

4. O encerramento do prazo legal sem a apresentação de impugnações ou reclamações por candidatos, partidos, federações ou coligações acarreta a preclusão temporal e administrativa, autorizando o fechamento definitivo da apuração.

5. Atendidas as exigências legais e técnicas, impõe-se a homologação dos trabalhos da Comissão Apuradora, a proclamação definitiva dos eleitos na circunscrição e a determinação de lavratura da respectiva Ata Geral das Eleições.

IV. Dispositivo e tese

6. Relatório homologado. Proclamação dos eleitos determinada, com expedição de ordem à Secretaria Judiciária para publicação da Ata Geral das Eleições.

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, a) HOMOLOGAR integralmente o Relatório Resultado da Totalização das Eleições Gerais de 2026 (Primeiro Turno), realizado em 04 de outubro de 2026, apresentado pela Comissão Apuradora de Votos deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; b) PROCLAMAR definitivamente os candidatos eleitos no âmbito da circunscrição do Estado de Alagoas, em estrito cumprimento ao disposto no art. 252 da Resolução TSE nº 23.751/2026, nos termos do voto da Relatora. (Resolução nº 16.719, de 13 de outubro de 2026).

Maceió, 13/10/2026

Desembargadora Eleitoral ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS

RELATÓRIO

Trata-se da apresentação formal, perante este Colegiado, do Relatório Resultado da Totalização relativo ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, realizadas em 04 de outubro do corrente ano, no âmbito da competência jurisdicional e administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A documentação foi elaborada e submetida pela Comissão Apuradora, constituída na forma regimental e legal sob a presidência desta Relatora.

Os dados consolidados decorrem de estrita atuação técnica desempenhada pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, a qual processou as informações oriundas de todas as seções eleitorais do Estado. Foram atendidos minuciosamente todos os parâmetros estipulados no art. 199, § 5º, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), especificando os votos nominais, votos de legenda, brancos, nulos, quocientes eleitorais e partidários, bem como a sistemática de distribuição das sobras eleitorais.

Após a compilação do relatório final, os arquivos e demonstrativos permaneceram franqueados à conferência dos legitimados, em conformidade com as garantias de publicidade e fiscalização que regem o processo eleitoral contemporâneo, sem qualquer manifestação ou apresentação de reclamação, conforme certificado pela Secretaria Judiciária.

É o relatório essencial.

VOTO

O procedimento de apuração e totalização de votos encerra atividade administrativa vinculada e de caráter técnico atribuída à Justiça Eleitoral.

No âmbito desta Corte Regional, a Comissão Apuradora atuou como órgão colegiado preparatório e fiscalizatório, procedendo à consolidação dos mapas da apuração dos votos emitidos em todo o território alagoano no pleito de 04 de outubro de 2026.

Concluído o processamento eletrônico pela Secretaria de Tecnologia da Informação, os dados foram devidamente disponibilizados para acesso público, auditoria e conferência pelas agremiações partidárias, federações, coligações, candidatos e pelo Ministério Público Eleitoral. Transcorrido o lapso temporal assinalado na legislação e nos atos regulamentares, o prazo para formulação de protestos, impugnações ou reclamações decorreu in albis.

A ausência de qualquer questionamento tempestivo faz operar a preclusão temporal e administrativa sobre os atos de recepção, transmissão e contagem das urnas eletrônicas, consolidando a higidez do resultado.

O rito procedimental observou com exatidão as diretrizes fixadas no Código Eleitoral e na Resolução TSE nº 23.751/2026, não se vislumbrando nenhuma mácula na aplicação das regras pertinentes aos quocientes

eleitoral e partidário ou no rateio de vagas remanescentes.

Nesse contexto, consolidada a legitimidade das operações informatizadas e assegurada a estrita correspondência entre a manifestação do eleitorado e os dados computados, impõe-se a homologação dos trabalhos.

Cabe destacar que a atuação da Corte Eleitoral na validação do relatório da comissão apuradora e na proclamação dos resultados pauta-se pela legalidade estrita, conforme já assentado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Dessa maneira, verificada a observância das balizas legais e técnicas no Estado de Alagoas, é impositiva a aprovação integral do relatório apresentado.

Em face de todo o exposto, voto no sentido de:

- a) homologar integralmente o Relatório Resultado da Totalização das Eleições Gerais de 2026 (Primeiro Turno), realizado em 04 de outubro de 2026, apresentado pela Comissão Apuradora de Votos deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- b) proclamar definitivamente os candidatos eleitos no âmbito da circunscrição do Estado de Alagoas, em estrito cumprimento ao disposto no art. 252 da Resolução TSE nº 23.751/2026;
- c) determinar à Secretaria Judiciária deste Tribunal a imediata lavratura e publicação da Ata Geral das Eleições, com a posterior expedição dos diplomas aos eleitos e suplentes no cronograma regulamentar.

É como voto.

Desa. Eleitoral ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS

Relatora e Presidente da Comissão Apuradora